

DFD - Vale transporte 164/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
164/2024	90190-ESP-INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA	VINICIUS ALVES FERREIRA	25/07/2024 13:43 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		024.00006007/2024-33

1. Materiais/Serviços

2.1 Materiais

Nenhum material incluído.

2.2 Serviços

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE.

2. Justificativa de necessidade

O vale-transporte é um benefício instituído pelo Art. 19 [...]a concessão do benefício obriga o empregador a adquirir vale-transporte em quantidade e tipo de serviço que melhor se adequar ao deslocamento do beneficiário. Parágrafo único da CLT e alterações, que foi regulamentado no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, no qual foi disciplinado que o referido benefício será concedido aos funcionários ativos para pagamento das despesas com o deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa.

Justifica-se a contratação com a referida empresa, por ser a única fornecedora do serviço /objeto desta solicitação no município São Paulo, sendo imprescindível para o perfeito funcionamento das necessidades de deslocamento de servidores no trajeto casa-trabalho e vice-versa

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS ALVES FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 10:27:04.

DENISE DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 10:45:01.